

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 21/2022
celebrado entre o CRF-PR e a
empresa CWB
ELEVADORES, que tem por
objeto a manutenção
preventiva do elevador da
sede do CRF-PR.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por sua Presidente, MÁRCIO AUGUSTO ANTONIASSI, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022, resolve apostilar o Contrato, com base na Lei nº 14.133/21 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O preço do Contrato de prestação de serviço fica reajustado em **4,751756%**, considerando a variação do INPC/IBGE, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, passando o seu valor anual de **R\$ 1.244,26** (mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 1.303,38** (mil trezentos e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.



Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR